



## **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF Nº 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

COMPANHIA ABERTA

### **FATO RELEVANTE**

**Belo Horizonte, 27 de novembro de 2015** — LOG Commercial Properties e Participações S.A. (“Companhia”), em observância aos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica ao mercado em geral que, em 27 de novembro de 2015:

- O Conselho de Administração da Companhia aprovou:

- (i) a realização de emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfica, da oitava emissão da Companhia (“Emissão”). A Emissão consistirá de 60 (sessenta) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando, portanto, o valor de R\$ 60.000,000 (sessenta milhões de reais) (“Debêntures”). As Debêntures terão vencimento final em 48 (quarenta e oito) meses a contar da respectiva data de emissão, nos termos do “Instrumento Particular de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfica, da Oitava Emissão, da Log Commercial Properties e Participações S.A.”.
- (ii) a participação da Companhia, na qualidade de devedora dos créditos imobiliários, em oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), de 120 (cento e vinte) certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”), escriturais, de emissão da SCCI – Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. (“Securitizadora”), com valor nominal unitário de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na data de emissão dos CRI, totalizando o valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) (“Oferta Restrita”). Os CRI têm como lastro 1 (uma) Cédula de Crédito Imobiliário a ser emitida pela Securitizadora (“CCI”), com lastro no crédito imobiliário correspondente às Debêntures. A Companhia está relacionada à Oferta Restrita na qualidade de devedora dos créditos imobiliários que servirão de lastro aos CRI. Os CRI serão admitidos à negociação na CETIP.

- Em Assembleia Geral dos Debenturistas da 3ª emissão da LOG Commercial Properties e Participações S.A. realizada hoje, foi aprovado o reperfilamento da tabela de amortização do valor nominal das Debêntures, que passará a ter os seguintes percentuais abaixo definidos:



Data	% de Amortização	
	Antes	Reperfilamento
03 de junho de 2014	2% - Pago	2% - Pago
03 de dezembro de 2014	2% - Pago	2% - Pago
03 de junho de 2015	3% - Pago	3% - Pago
03 de dezembro de 2015	3%	(carência)
03 de junho de 2016	7%	(carência)
03 de dezembro de 2016	7%	7%
03 de junho de 2017	8%	10%
03 de dezembro de 2017	8%	10%
03 de junho de 2018	10%	12%
03 de dezembro de 2018	10%	12%
03 de junho de 2019	10%	12%
03 de dezembro de 2019	15%	15%
03 de junho de 2020	15%	15%

**O presente Fato Relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como material de venda ou divulgação de valores mobiliários.**

**Felipe Enck Gonçalves**  
**Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores**

Contato: [ri@logcp.com.br](mailto:ri@logcp.com.br)  
+55 (31)3615 4000